



002652



PROJETO DE LEI Nº. 729/2005. -

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a instalação de aparelhos para ginástica e lazer em todos os centros esportivos do Município e nas praças dos bairros que não dispõem de centros esportivos.

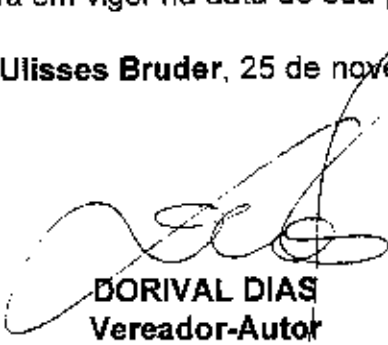
Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo promoverá a instalação de aparelhos para ginástica e lazer em todos os centros esportivos do Município e nas praças dos bairros que não dispõem de centros esportivos.

Art. 2.º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial da ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), utilizando para sua cobertura um dos recursos definidos no § 1.º do artigo 43 da Lei n. 4320/64.

Art. 3.º O Chefe do Poder Executivo fará consignar no Orçamento Municipal do exercício vindouro os recursos necessários à execução desta Lei, os quais serão suportados pelo incremento da arrecadação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 25 de novembro de 2005.


DORIVAL DIAS
Vereador-Autor